PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01279/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 07/12/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a João FERNANDES DA COSTA, o terreno situado no bairro de Petrópolis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Angelo Bernardino com 15,60m
SUL - Antônio Lourenco de souza com 11,00m
LESTE - Rua Fabricio Pedrosa com 09,60m
OESTE - Rua do Motor com 07,70m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 03 de dezembro de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 07/12/1962.